

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO n° 034/2022



**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO  
CONTRATO n° 034/2022 QUE FORA  
CELEBRADO COM A EMPRESA NOVA  
DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, E QUE AGORA  
FORMALIZA A PREFEITURA DE PORTO DA  
FOLHA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO  
VIGENTE.**

Pelo presente instrumento, o **O MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA**, por intermédio de sua **Prefeitura**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.131.982/0001-00, sediada à Praça Padre Manoel J. de Oliveira, n° 851, nesta cidade de Porto da Folha/SE, doravante denominada **Distratante**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. Miguel de Loureiro Feitosa Neto celebra o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO n° 034/2022**, perante a empresa **NOVA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 39.575.051/0001-87, com sede na Rua: C n° 231, Bairro: Parque dos Faróis, na cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, neste ato representada por seu SOCIO-ADMINISTRADOR o Sr. JOSÉ ALBANO RIBEIRO FRANCO NETO, portador do CPF n° 045.054.185-10 e R.G n° 32285620 SSP/SE, doravante denominada **Distratada**, com fulcro nos arts. 77 e 78, inc. I c/c art. 79, inc. I da Lei n° 8.666/93, em consonância com a Cláusula Oitava – Da Rescisão do referido Contrato n° 020/2021, e na forma das cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato n° 034/2022, celebrado em 28/03/2022 (vinte e oito de março de dois mil e vinte e dois), cujo objeto é o Aquisição parcelada de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, o qual, doravante, não compete mais à outrora Contratada, ora Distratada.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

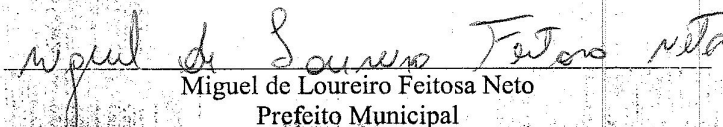
Por força da presente rescisão unilateral, a Distratante dá, então, por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, confirmando, assim, a completa, total, irrevogável e absoluta rescisão do Contrato em epígrafe.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, é competente o Foro da Cidade de Porto da Folha, Estado de Sergipe.


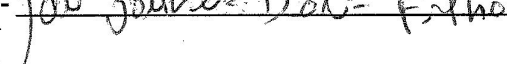
Assim, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assina a Distratante este **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO n° 034/2022**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Porto da Folha, SE 29 de Agosto de 2022.

  
Miguel de Loureiro Feitosa Neto  
Prefeito Municipal

**DISTRATANTE**

### **TESTEMUNHAS:**

I -  CPF 036.539.235-46  
II -  CPF 712.711.555-41